



MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 61/2025, de 11 de março de 2025.

Transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 63.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6340/2024, de 17 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 63.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	772	R\$ 31.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.500,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	773	R\$ 31.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 63.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.122.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	R\$ 31.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.500,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
26.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249	R\$ 31.500,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R\$ 31.500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de março de 2025.